



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Processo Nº 44/87

ATO DA MESA Nº 03/87

Atualiza a remuneração dos Vereadores, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 34, de 31/01/1986,

Considerando que, conforme declarações fornecidas pela Diretoria Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa, datadas de 01/09/1987 e 19/11/1987, a remuneração dos Deputados Estaduais foi reajustada a partir de 1º de setembro e 1º de novembro do corrente exercício,

Considerando por conseguinte, que pelo fato do Vereador estar percebendo sua remuneração baseada no valor mínimo de 3% (três por cento) da remuneração do Deputado Estadual (artigo 4º, inciso X da LCF nº 38/79),

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor da remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fica atualizado na forma constante do Anexo integrante deste Ato, de acordo com o artigo 4º, inciso X da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a redação que lhe deu a Lei Complementar Federal nº 38/79, combinado com o disposto no § 3º de artigo 2º da Resolução nº 34-A, de 24 de julho de 1987.

Parágrafo Único. A remuneração dividir-se-á em parte fixa e parte variável, sendo que a variável divide-se em 30 (trinta) diárias mensais, cujos valores constam do referido Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 1987 e 1º de novembro de 1987.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta(RN), em 27 de novembro de 1987.

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Presidente

Maria das Dóres Mascena
Vereadora Maria das Dóres Mascena
Vice-Presidente

José Tarcízio de Góes
Vereador José Tarcízio de Góes
1º Secretário

Lauro Monteiro da Silva
Vereador Lauro Monteiro da Silva
2º Secretário

A N E X O

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 03/87)

E s p e c i f i c a ç õ e s	Vigências das Atualizações da Remuneração dos Vereadores	
	A partir de 01/09/1987	A partir de 01/11/1987
Remuneração Mensal	7.112,00	9.479,00
Parte Fixa	3.556,00	4.739,50
Parte Variável	3.556,00	4.739,50
Valor/diárias da Parte Variável (*)	118,53	157,98

OBS. (*) Valor que serve para efeito de pagamento de cada sessão extraordinária, bem como para desconto de falta não justificada.

/gts.



RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que se fizerem necessários, que o Exmo. Sr. Deputado Estadual, percebe mensalmente os seguintes rendimentos:

1 - SUBSÍDIOS

1.1 - Parte Fixa	Cz\$	9.300,04
1.2 - Parte Variável	Cz\$	11.586,00
1.3 - Parte Extraordinária	Cz\$	3.089,76

2 - OUTRAS VANTAGENS

2.1 - Auxílio Moradia	Cz\$	23.133,33
2.2 - Auxílio Transporte	Cz\$	45.351,12
2.3 - Auxílio Telefone	Cz\$	17.804,85
2.4 - Auxílio Correspondência	Cz\$	10.466,66
2.5 - Auxílio Passagens	Cz\$	59.459,00
2.6 - Auxílio Enc. Gerais de Gabinete	Cz\$	46.106,93
2.7 - Auxílio de Telex	Cz\$	1.216,00
2.8 - Auxílio Publicação Jornais e Revistas	Cz\$	4.817,33
2.9 - Auxílio Impressão de Discursos	Cz\$	4.222,22
2.10 - Auxílio Material de Expediente	Cz\$	1.921,15
2.11 - Ajuda de Custo na importância de Cz\$ 20.522,00, paga em parcelas nas sessões Legislativas e que se dividem em mensalidade darã	Cz\$	1.710,17

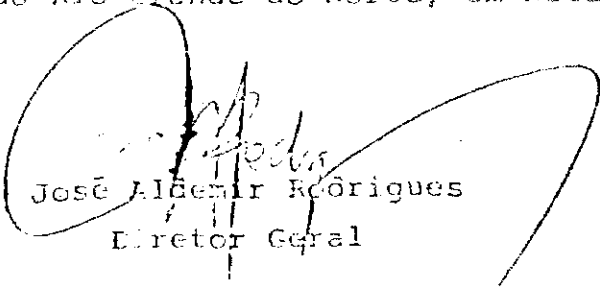
TOTAL GERAL Cz\$ 240.184,56

(duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e quatro cruzados e cinquenta e seis centavos).

Gabinete da Diretoria Geral da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 01 de setembro de 1987.

CÁLCULOS:

Remuneração.....	7.112,84
Parte Fixa.....	3.556,42
Parte Variável...	3.556,42
Representação....	4.741,89
Extraordinária...	118,55


José Aldemir Rodrigues
Diretor Geral



RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que se fizeram necessários, que Exmo. Sr. Deputado Estadual, percebq mensalmente os seguintes rendimentos:

1 - SUBSÍDIOS

1.1 - Parte Fixa	Cz\$	17.845,80
1.2 - Parte Variável	Cr\$	22.250,00
1.3 - Parte Extraordinária	Cz\$	5.932,00

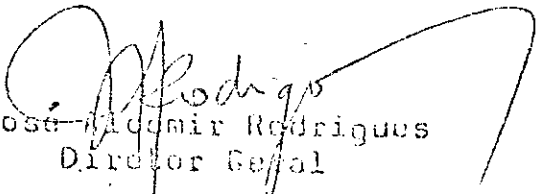
2 - OUTRAS VANTAGENS

2.1 - Auxílio Moradia	Cz\$	23.333,33
2.2 - Auxílio Transporte	Cz\$	50.400,01
2.3 - Auxílio Telefone	Cz\$	19.318,26
2.4 - Auxílio Correspondência	Cz\$	13.200,00
2.5 - Auxílio Passagens	Cz\$	65.687,00
2.6 - Auxílio Enc. Gerais do Gabinete	Cz\$	80.470,67
2.7 - Auxílio de Telex	Cz\$	1.216,00
2.8 - Auxílio Publicações Jornais Revistas	Cz\$	4.817,33
2.9 - Auxílio Impressão de Discursos	Cr\$	4.222,22
2.10 - Auxílio Material de Expediente	Cz\$	1.921,15
2.11 - Ajuda de Custó na importância de Cz\$ 39.551,79, paga em parcelas nas sessões Legislativas e que os divididas em mensalidades darã	Cz\$	3.295,98

TOTAL GERAL Cz\$ 321.910,55

(Trezentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Dez Cruzados e Cinquenta e Cinco Centavos.)

Gabinete da Diretoria Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual, em Natal, 19 de novembro de 1967.


José Alcimir Rodrigues
Diretor Geral

Remuneração.....	9.179,35
Parte Fixa.....	4.732,01
Parte Variável.....	4.759,67
Extraordinárias.....	157,98
Representação.....	6.319,56